



000533

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-SEMED
PROCESSO Nº 072026003**

Consoante autorização do ordenador de despesas o senhor MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR, Fundo Municipal de Educação de Baião/PA, essa Comissão de Contratação desse Município de Baião/PA, vem justificar o presente processo administrativo nos termos seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de solução integrada de software de gestão educacional, disponibilizada em ambiente web, destinada a atender, de forma contínua e sistêmica, às necessidades administrativas, operacionais, gerenciais e de controle da administração pública municipal, especialmente no âmbito da gestão educacional, compreendendo, de maneira indissociável e integrada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação é enquadrada como inexigibilidade de licitação, conforme o art. art. 74, incisos I e III, alínea "c", c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação em que a competição se mostra inviável sem descaracterização do próprio objeto e sem prejuízo à finalidade pública educacional.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19, comprovou por meio de documentos juntados aos autos do processo enviados com a proposta da respectiva empresa em anexo, ademais em face das informações de possuir uma equipe técnica com uma ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui um grande know - how no mercado, atuando em outros órgãos da Administração Pública, sem perder de vista que a contratação da empresa supracitada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município de Baião. Conclui-se que a escolha da EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA se adequada e legalmente amparada.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pela empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, foi analisado e considerado compatível com os valores praticados conforme o Art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021.

Da Metodologia Utilizada: Para aferição da vantajosidade e compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, foram analisadas Notas Fiscais eletrônicas apresentadas pelo fornecedor, referentes ao fornecimento do mesmo objeto ou objeto similar, emitidas em período recente.

As Notas Fiscais utilizadas demonstram valores efetivamente praticados em contratações reais, constituindo parâmetro idôneo de pesquisa de preços, conforme permitido pela legislação vigente.

Da Análise de Compatibilidade: Após análise comparativa, constatou-se que:

- os preços praticados pelo fornecedor encontram-se dentro da média dos valores constantes nas notas fiscais apresentadas;
 - os documentos fiscais comprovam valores reais de mercado, demonstrando que o preço ofertado não apresenta sobrepreço;
 - as notas fiscais possuem data recente, refletindo adequadamente a realidade econômica atual.
- Dessa forma, resta demonstrada a razoabilidade e compatibilidade do preço com aqueles praticados no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


000534

mercado.

Diante do exposto, conclui-se que o valor apresentado pelo fornecedor EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA está em conformidade com os preços de mercado, atendendo ao disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado vantajoso e adequado para a Administração Pública, motivo pelo qual se justifica a sua aceitação para fins de contratação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, GESTOR e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Baião/PA, 10 de março de 2026.


Comissão de Contratação
Portaria 027/2026-GP